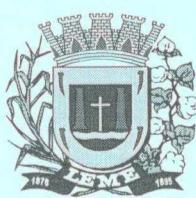


PROCESSO N°
-595/18-

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

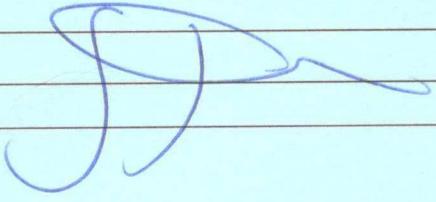
PROJETO DE LEI N° 34/18

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

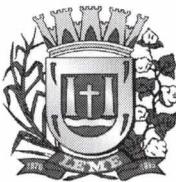
Autor: de Prefeito Municipal.

AUTUAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2018.
autuo o Proj. de Lei nº 34/18 e of. nº 178/18 em frente.

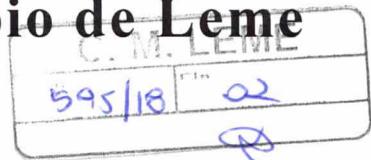
Eu, , subscrevi

AUTÓGRAFO 27/18



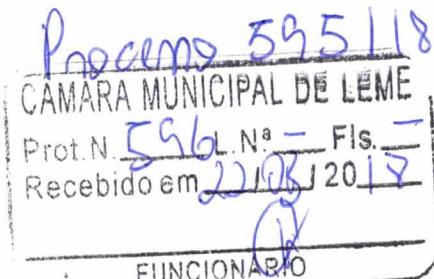
Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



Ofício nº 178/2018 - GP

Leme, 19 de março de 2018.



Excelentíssimo Senhor,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor,

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

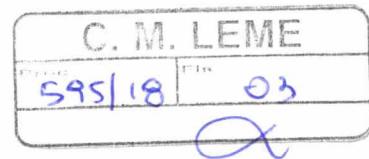
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI N° 34 /2018



“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0002	02.11.01-103020035.1.036001-4.4.90.52	2564	R\$ 250.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 250.000,00
TOTAL					R\$ 250.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

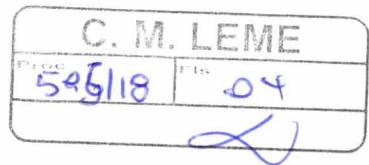
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de Março de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

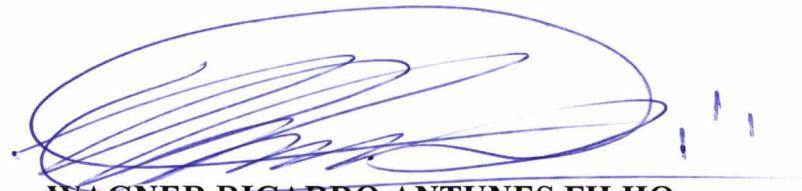
Através da Lei Municipal nº 3.667, de 12 de dezembro de 2017, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2018;

Considerando proposta de aquisição de equipamento / material permanente nº - 12298.037000/1170-03, enviada pelo município através da Secretaria de Saúde ao Ministério da Saúde, para compra de Aparelho de Raio X e Digitalizador de Imagens Radiográficas para uso no Pronto Atendimento;

Considerando Portaria MS nº 3.075 de 20 de Novembro de 2017, que habilita o município a receber recursos federais provenientes de emendas parlamentares;

Considerando por fim, que a aquisição desse equipamento é de suma importância para a melhoria nos atendimentos da rede municipal de Saúde;

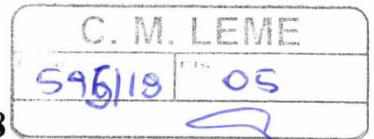
Venho mui respeitosamente, propor, este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento da Secretaria de Saúde de 2018, criando a despesa para a aquisição desse equipamento, ajustando as peças de planejamento orçamentário do município, visto que, as alterações propostas visam benefícios para a população usuária da rede SUS.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Informação de Impacto Orçamentário nº 20/2018

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000

Lei de Responsabilidade Fiscal

**FINALIDADE: "DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS
EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE "**

Informamos que a despesa a ser criada neste projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que, a expectativa é que a aquisição do equipamento seja no exercício de 2018, e por não serem despesas de caráter continuado. A dotação orçamentária a ser criada está alocada na Secretaria de Saúde.

Informamos ainda que, os recursos são vinculados, ou seja, de uso específico, decorrente de Transferências do Governo Federal por emenda parlamentar, e dispõe de saldos financeiros suficientes para atendimento dos dispêndios; são recursos provenientes de: excesso de arrecadação, visto que, a receita não foi prevista na elaboração do Orçamento de 2018.

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

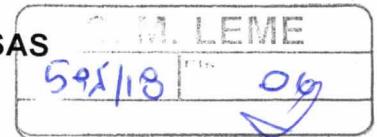
Leme, 16 de Março de 2018.


Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7


Bruna Vieira Coelho
Chefe do Núcleo de Planejamento
e Orçamento


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS



Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que a despesa a ser criada neste projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que, a expectativa é que aquisição do equipamento seja no exercício de 2018, e por não serem despesas de caráter continuado. A dotação orçamentária a ser criada está alocada nesta Secretaria.

Informo ainda que, os recursos são vinculados, ou seja, de uso específico, decorrente de Transferências do Governo Federal por emenda parlamentar, e dispõe de saldos financeiros suficientes para atendimento dos dispêndios, e são recursos provenientes de: excesso de arrecadação, visto que a receita não foi prevista na elaboração do Orçamento de 2018.

Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas, conforme informação de impacto orçamentário nº 20/2018 da Secretaria Municipal de Finanças.

Leme, 19 de março de 2018.

GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION

Secretário Municipal Da Saúde.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
Proc	595
Fis	07
6	

PROJETO DE LEI N° 34/2018

EMENTE: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional especial e dá outras providencias”.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

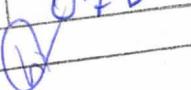
Recebo o Projeto de Lei em epígrafe para que o mesmo tenha sua tramitação no Regime de Urgência e, com fulcro no art. 194 e seus parágrafos do RICML, determino a remessa às Comissões para parecer, devendo antes ser distribuído cópia aos senhores Vereadores.

Leme, 23 de março de 2018.


Ricardo Pinheiro de Assis

Vereador Ricardinho

Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

C. M. LEME	
Proc 595	FIS 07V
	

Ao Expediente
26 / 03 / 2018

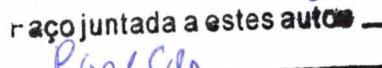
 PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de.

- C.J.F.
 O.F.C.
 O.S.P.
 S.E.C.L.T
 P.U.O.P.S

Em 26 / 03 / 18

VISTA
 Em 26 de março de 20 18
 Com vista int. Comissão
 Funcionário 

JUNTADA
 Em 26 de março de 20 18
 ração juntada a estes autos 
 Funcionário 



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
Proc	555
Fin	08
b	

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2018

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

E

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por conta de excesso de arrecadação conforme prevê o art. 43, §1º, I da Lei Federal nº 4.320/64; traz ainda o estudo do impacto orçamentário com análise resumida dos itens competentes.

2.) Tais valores, segundo a justificativa do projeto aponta, é para aquisição de um aparelho de Raio X e Digitalizador de Imagens Radiológicas, para uso no Ponto Atendimento.

3.) Observa-se ainda que o projeto trouxe em seu art. 2º que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
555	09
Q	

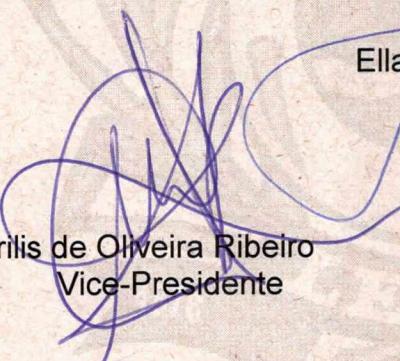
4.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

5.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto à Lei de Responsabilidade Fiscal, pois trouxe a "Informação de Impacto Orçamentário nº 20/2018", assinado pelo Chefe do Executivo local, pela Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento e pela Diretora de Contabilidade; de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 23 de março de 2018.

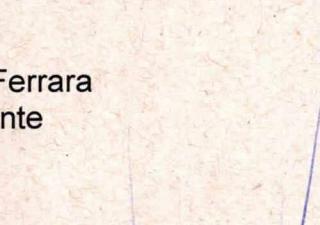
ela Comissão C. J.e R.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

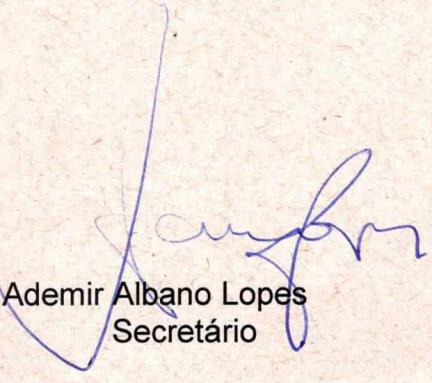

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente


Elias Eliel Ferrara
Secretário

Pela Comissão O.F.C.


Elias Eliel Ferrara
Presidente


Alexandre dos Santos Leme
Vice-Presidente


Ademir Albano Lopes
Secretário

JUNTADA

Em 23 de março de 20 18
Faz juntada a estes autos do reque-
revento de urgencia especial

Funcionário BJ



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
Proc.	FIS
595	10

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro nos artigos 190, I, 191, 192 e 193, parágrafo único, todos do Regimento Interno, vêm respeitosamente **REQUERER** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do **Projeto de Lei Ordinária nº 34/2018**, de autoria do Executivo, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

JUSTIFICATIVA: A urgência pretendida deve-se ao fato de buscar a adequação do orçamento da Secretaria de Saúde de 2018, criando a despesa para a aquisição desse equipamento (Aparelho de Raio X e Digitalizador de Imagens Radiográficas), razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência.

Leme, 23 de março de 2.018

Ademir do Amto

J. Leme

Elvando

José

W



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

A Ordem do Dia

26/03/2018

PRESIDENTE

C. M. LEME	
PROG	11

595

16

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 34/18, aprovado por unanimidade.

Em 26 de março de 2018.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
Proc	595
Fis	12

A Ordem do Dia

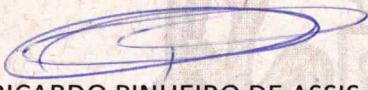
26/03/2018

PRESIDENTE

(Signature)

PROJETO DE LEI Nº 34/2018, aprovado por unanimidade em 1^ª e 2^ª votação.

Em 26 de março de 2018.

 RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

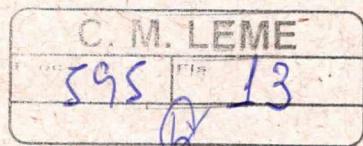
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 34/18



“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0002	02.11.01-103020035.1.036001-4.4.90.52	2564	R\$ 250.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 250.000,00
TOTAL					R\$ 250.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de março de 2018


Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente